

O D I T I L S. Nº 12*

De ordem do Senhor João Freire Martins,
Prefeito Municipal de Guararana, faço público que nesta
data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 673
de 10 de abril de 1973

"Dá nova redação ao artigo 1º
da lei municipal nº 664 de 23
de janeiro de 1973"

A Câmara Municipal de Guararana aprova,
e eu promulgo a seguinte lei;

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 664 de 23
de janeiro de 1973, passa a ter a seguinte redação:-

"Vicam reajustados a partir de 1º de janeiro de 1973
os servidores municipais Darcy Carrilho, Eduardo Freire
Azeje e Ignaz Rodrigues da Silva, nas seguintes bases:-
DARCY CARRILHO R\$ 500,00 p/mês
EDUARDO FREIRE AZEJE. R\$ 500,00 p/mês
IGNAZ RODRIGUES DA SILVA R\$ 500,00 p/mês

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE
1973.

a) João Freire Martins - Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na
Portaria na mesma data.

a) Oswald Hardt - secretário da Prefeitura
Secretaria da Prefeitura, em 10 de abril de 1973